



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 11, do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente à nota fiscal de serviço eletrônica n.º 202521, da empresa L J DAVILA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 03.129.441/0001-86, deverão ocorrer fora da ordem cronológica em razão de tratar-se da empresa responsável pelo fornecimento dos vales-transportes utilizado pelos servidores.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal